

Clemente Soltis
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
1907.9
Secretário.

Lei nº 46, de 19 de outubro de 1907

Altera a tabela de vencimentos
gratificações dos servidores municipais

Clemente Soltis, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões, faço saber, que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores municipais perc-
berão os seguintes vencimentos mensais:

Professores de 1ª entrância, Padrão M-2	cr\$ 6.000,00
Professores de 2ª entrância, Padrão M-3	cr\$ 6.300,00
Professores de 3ª entrância, Padrão M-4	cr\$ 6.500,00
Sub-Prefeito Rural, Padrão 5	cr\$ 8.400,00
Sub-Prefeito da Sede, Padrão 6	cr\$ 10.500,00
Tesoureiro, Padrão 7	cr\$ 12.600,00
Contador, Padrão 9	cr\$ 14.000,00

Art. 2º - Os titulares de funções gratifica-
perceberão mensalmente, as quantias abaixo:

Secretário	cr\$ 7.000,00
Orientador do Ensino Municipal	cr\$ 4.200,00
Auxiliares de Ensino Contratados	cr\$ 5.500,00
Secretário da Junta de Abastecimento Militar	cr\$ 2.000,00

Art. 3º - Os inativos perceberão anualmente
as seguintes quantias:

Raniero Lajac

cr# 50.40

Artº 4º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, a partir de janeiro de 1.962.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, em 19 de outubro de 1.961.

Clemente Soltis
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Paulo F. Guinir.
Secretário.

Lei nº 47, de 17 de novembro de 1.

Autoriza o Poder Executivo
firmar convênios com o Governo do
Estado, para a execução, manutenção
e exploração dos serviços de água.

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo, a seguinte lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a
firmar convênios com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e destinado, a execução, manutenção e exploração pelo Estado, dos serviços de água, da cidade de Guarani das Missões.

Artº 2º - A participação do Município, no montante de 50% (cinquenta por cento) do custo das obras de concretização dos serviços de água.